



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-Feira

13 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 501

DECRETO Nº 006/2015

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDEC DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, DESIGNA O COORDENADOR OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o contido na Lei Municipal nº 466/2014, que “**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”;

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar os responsáveis pela condução dos trabalhos relativos à organização e implantação do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC no âmbito do Município de Mauá da Serra;

CONSIDERANDO, que é dever do Município, adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres em consonância com a União e o Estado e que o PMPDEC abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC do município de Mauá da Serra, presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu eventual substituto, com as finalidades descritas na Lei Municipal nº 466/2014 e indicados pelos respectivos órgãos representativos, conforme segue:

I – Poder Executivo – dois representantes:

Senhor NICOLAU MUNIZ JUNIOR – Presidente.
Senhor GILLIAD LUTHIERRE COSTA.

II – Polícia Militar – dois representantes:

Senhor VALDIR ALVES FERREIRA
Senhor DIEGO LUIZ RIBEIRO.

III – Corpo de Bombeiros – dois representantes:

Senhor JHONY C. RAMALHO.
Senhor EDGAR ELIAS MARTINS.

IV – Polícia Civil – dois representantes:

Senhor HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO.
Senhor EMERSON VILA.

V – Conselho Comunitário de Segurança – dois representantes:

Senhor CARLOS ROBERTO SILVEIRA DA COSTA.
Senhor MARCIA LEANDRO REIS.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil desempenharão suas atividades sem prejuízo aos cargos ou funções que ocupem, da remuneração e respectivos direitos à conta do órgão representados, porém, não fazendo jus a nenhum tipo de remuneração ou gratificação especial decorrente da atividade na defesa civil, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 466/2014.

Art. 2º - Fica designado o servidor público **PAULO QUINTINO DE SOUZA**, portador da RG nº 6.933.321-4, inscrito no CPF nº 940.143.619-34, como **COORDENADOR OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, a qual terá apoio integral da Divisão Administrativa, da Divisão Operacional e da Divisão Técnica.

§ 1º - Integram a Divisão Administrativa os servidores municipais efetivos da Administração Pública Municipal com capacitação e conhecimento técnico comprovado, independente de designação específica, convocados pela COMPDEC para o desempenho de suas funções conforme a necessidade diante das diretrizes do PMPDEC e com as competências estabelecidas no art. 26 da Lei Municipal nº 466/2014.

§ 2º - Integram a Divisão Operacional os servidores municipais efetivos da Administração Pública Municipal, independente de designação específica, convocados pela COMPDEC para o desempenho de suas funções conforme a necessidade diante das diretrizes do PMPDEC e com as competências estabelecidas no art. 26 da Lei Municipal nº 466/2014.

§ 3º - Integram a Divisão Técnica os servidores municipais efetivos da Administração Pública Municipal, independente de designação específica, convocados pela COMPDEC para o desempenho de suas funções conforme a necessidade diante das diretrizes do PMPDEC e com as competências estabelecidas no art. 26 da Lei Municipal nº 466/2014.

Art. 3º - Fica determinado ao Diretor de Recursos Humanos do Município que proceda aos devidos registros como serviços relevantes nas fichas funcionais dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal, que a título de colaboração prestar serviços à COMPDEC, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 466/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de Janeiro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-Feira

13 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 501

Decreto 019/2015

“Cria a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF de Mauá da Serra”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Municipal nº364/2013:

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº01/2015 – SEDS/SEED/SESA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF de Mauá da Serra composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Valéria Aparecida Godoy Muniz
- Anny Karyna Violato

Secretaria Municipal de Educação:

- Gislaine Maciel Costa
- Eder Marins dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

- Márcia Cristina Nascimento;
- Flávia Queren Cordeiro de Bonfim

Art. 2º - A Coordenação da CMI/PBF é composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, juntamente, com representantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze (06/03/2015)

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

Republicado por correção.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: MAURICIO DA LUZ (ILUMINA SOM E EVENTOS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, DESTINADOS À EVENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

VALOR: 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2015

CONTRATO: 002/2015 PROCESSO ADM. Nº. 011/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-Feira

13 de Março de 2015

Ano IV

Edição Nº 501

DECRETO Nº 20/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido no Ofício nº 033/2015, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de apurar eventuais irregularidades e eventuais ilegalidades cometidas por servidor público;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 19/2002, que diz respeito ao Regime Jurídico Único do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º - Designa as servidoras ZEILA MACHADO JULIANI - RG Nº 976.773-8, ANNE KARYNA VIOLATO - RG Nº 9.738.131-3 e KELI CRISTIANI CORDEIRO DOS SANTOS - RG Nº 6.351.964-2, para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício nº 033/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, cuja cópia integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra

PORTARIA Nº 095/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, em 16/03/2015, o Sr. **OSWALDO SIMEÃO SOTERIO**, portador do CPF nº 173.997349-68 e RG nº 156.312-2, do Cargo de **DIRETOR DE GUARDA MUNICIPAL**, lotada nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria Nº 274/2013 do dia 15/05/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-Feira

13 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 501

PORTARIA N° 096/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR no dia 01 de março de 2015, o servidor **RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS**, portador do RG n° 10.008.576-3 e CPF n° 072.855.959-50, para exercer o cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Símbolo CC2**, ficando dispensado do cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO BANCÁRIO, Símbolo CC2**.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 097/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR no dia 01 de março de 2015, o servidor **DAVID JUNIOR TORELI**, portador do RG n° 10.790.425-5 e CPF n° 071.774.689-51, para exercer o cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO BANCÁRIO, Símbolo CC2**, ficando dispensado do cargo público de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, Símbolo CC3**.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Sexta-Feira

13 de Março de 2015

Ano IV

Edição N° 501

PORTARIA N° 098/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Centro de Educação Infantil Sementinhas de vida 60%		
Fernanda Martins Godas Vieira	02/03/2014 à 01/03/2015	09/03/2015 à 07/04/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Resolução n.º 001/2015

Sumula: Aprovação do novo Plano de Ação e Relatório de Execução Físico- do recurso do Incentivo Família Paranaense . Cofinanciamento do Governo Estadual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal n° 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal n° 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o novo Plano de Ação e o Relatório de Execução Físico-Financeira do recurso do Incentivo Família Paranaense. Cofinanciamento do Governo Estadual.

Art. 2º - Cientes da alteração do antigo plano de ação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de Março de 2015.

Gilliad Luthierre Costa
Presidente do CMAS

Travessa São Francisco, n° 64 - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR.